

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 24.987 - EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

“LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR.FLÁVIO COSTA SILVA E FAMÍLIA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Flávio Costa Silva e Família, ocorrido tragicamente na data de 17 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Jequeense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma família trabalhadora e honesta que residia em nosso município.

E, CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para a população do Município de Jequié.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias, em todo o território do Município de Jequié, a partir da presente data, em homenagem póstuma e sinal de respeito pelo passamento de **FLÁVIO COSTA SILVA E FAMÍLIA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 24.987 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 18 DE JANEIRO DE 2024.
VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié-BA – Tel. 0800 808 0118
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br